ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, REALIZADA EM 28.06.2019.

Aos vinte e oito dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezenove, às 19:30 horas, nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, à Rua Leonardo Alves dos Santos, n° 315, Jardim Bela Vista, na sala de reuniões da Câmara Municipal, fizeram-se presentes os Srs. Vereadores: Márcio Donizeti Teodoro e Carlos Roberto da Silva, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, e, Ademir dos Santos Perez, José Ricardo Felisberto dos Reis, Luiz Augusto Liparini, Maria Helena de Oliveira do Prado e Regis Basso Andrade, estando ausente os vereadores Hamilton Raimundo e Leila Cristina Cândido da Silva. Verificada a presença de número regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, com a execução do Hino Nacional Brasileiro. O presidente então convidou o vereador Luiz Augusto Liparini para ocupar o lugar de Secretário da Mesa e informou que esta reunião tem como objetivo discutir e votar a seguinte matéria: Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo n.º 6/2019, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.". O Sr. Presidente então solicitou ao Secretário que fosse feita a leitura da amenta do referido projeto, assim como dos pareceres da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Andradas e das comissões permanentes pertinentes, sendo todos se demonstrado favoráveis à tramitação do projeto em plenário. O presidente então submeteu o projeto em 1ª discussão, onde se manifestaram os vereadores Regis Basso Andrade e Maria Helena de Oliveira do Prado que disseram votar favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo n.º 6/2019, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.", com a ressalva de serem contrários à cobrança da CIP – Contribuição de Iluminação Pública. Submeteu então em 1ª votação, sendo aprovado por 5 votos favoráveis, e 1 voto contrário do vereador José Ricardo Felisberto dos Reis, placar que se repetiu na 2ª votação, tornando o referido projeto apto para envio ao Prefeito Municipal para sua sanção. Após, o presidente informou que ao fim da presente sessão, abrirá a 8ª Sessão Extraordinária de 2019 para votação do Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo n.º 12/2019, que “Dispõe sobre autorização para celebração de Acordo de Cooperação com o Circolo Italiano Di Andradas, para realização da IX Festa Italiana e determina outras providências.”.
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal agradeceu a presença de todos, e encerrou a sessão. Do que para constar lavrou-se esta ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo Sr. Presidente e pelo Secretário.